

**Prefeitura
Municipal**

ARAÚÁ
PROGREDDINDO COM TRABALHO

LEI N.º 364/99

De 18 de Agosto de 1999

“Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial em decorrência do aumento do piso nacional do salário e dá outras providências”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚÁ, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

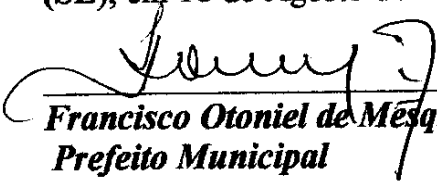
Art. 1º Fica concedido um reajuste salarial em decorrência do aumento do piso nacional do salário, conforme tabela inclusa.

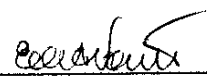
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Município para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 1999.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚÁ
(SE), em 18 de Agosto de 1999.


Francisco Otoniel de Mesquita Costa
Prefeito Municipal


Elenilza Campos Alves Fontes
Secretaria de Administração

Prefeitura
Municipal



ANEXO I

<i>Cargo</i>	<i>Valor anterior R\$</i>	<i>Valor atual R\$</i>
<i>Servente</i>	<i>132,00</i>	<i>136,00</i>
<i>Merendeira</i>	<i>132,00</i>	<i>136,00</i>
<i>Vigia</i>	<i>132,00</i>	<i>136,00</i>
<i>Atendente em enfermagem</i>	<i>132,00</i>	<i>136,00</i>
<i>Telefonista</i>	<i>132,00</i>	<i>136,00</i>
<i>Assistente de Ensino</i>	<i>132,00</i>	<i>136,00</i>

<i>Símbolo</i>	<i>Valor anterior R\$</i>	<i>Valor atual R\$</i>
<i>CC-5</i>	<i>132,00</i>	<i>136,00</i>
<i>CC-6</i>	<i>66,00</i>	<i>68,00</i>